



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 186/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A  
EMPRESA BRADESCO S.A**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001- 50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **Lincoln Tadeu Cardoso**, portador do CPF nº XXX.256.266-XX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 4.464, de 03 de Janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa pública **BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, sediada à Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, neste ato representada pela Sra. **Daniela Sampaio De Souza Oyadomari**, portadora do CPF nº XXX.887.795-XX, e pela Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, portadora do CPF nº XXX.204.854-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 186/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a aplicação de reajuste de **9,96%**<sup>1</sup> conforme variação acumulada de 24 meses do índice IPCA de agosto de 2023 a julho de 2025, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato 186/2021, e em conformidade com o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do Contrato 186/2021, a partir do dia **31/08/2025 até o dia 30/08/2026**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

O presente termo aditivo reajusta os valores unitários contratados conforme planilha anexa (Anexo I – página 03 do presente documento – valores podem ter sofrido arredondamento para não haver dízima), nos termos da cláusula primeira do presente termo, bem como o valor global anual estimado informado na Cláusula Quarta do referido contrato, sendo reajustado no percentual de 9,96% correspondente a 24 (vinte e quatro) meses, passando para **R\$ 54.979,35 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais, e trinta e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04.129.2012.2746 MANUT. DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FICHA 255 FONTE 1500

<sup>1</sup> [Inflação | IBGE](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**CLAUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 26 de agosto de 2025

---

**LINCOLN TADEU CARDOSO**

Secretário Municipal de Finanças

---

**DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**

Bradesco S.A

---

**ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**

Bradesco S.A

TESTEMUNHAS:

1)

2)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**ANEXO I**

| DOCUMENTOS   | VALORES<br>UNITÁRIOS<br>2º ADITIVO | VALORES<br>UNITÁRIOS C/<br>REAJUSTE 3º<br>ADITIVO *** |
|--|------------------------------------|---|
| Documento recebido no Guichê - opcional                      | R\$ 4,57                           | R\$ 5,03  |
| Documento recebido de correspondente Bancário/TAA Multibanco | R\$ 2,63                           | R\$ 2,89  |
| Documento recebido na Internet Banking                       | R\$ 2,28                           | R\$ 2,51  |
| Documento recebido no Autoatendimento                        | R\$ 2,28                           | R\$ 2,51  |
| Por registro, na disponibilização de arquivo retorno         | R\$ 0,34                           | R\$ 0,37  |
| Documento recebido por débito em conta/lista de débitos      | R\$ 1,14                           | R\$ 1,25  |

\*\*\* Os valores unitários sofreram arredondamento na importância de frações de centavos, no objetivo de evitar dízimas.